



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/8Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1601

Quinta - Feira, 25 de Abril de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 131 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 01830/2019,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **LETICIA FERREIRA DE ABREU**, matrícula nº 2.136, Professora, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com validade a contar de 01/03/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de abril de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 011/2019, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 06,20,23,36,60,66,68 e 82; COMERCIAL CIRURGICO RIOCLARENSE LTDA, nos itens 01,03,08,12,14,16,17,18,24,46,48,55,62,64,71,72,75,76,77 e 92; TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, nos itens 02,04,05,09,10,11,19,22,29,30,31,32,35,40,45,47,50,52,53,59,63,65,70,73,78,80,81,84,85,86 e 87; TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP nos itens 15,21 e 61; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, nos itens 37,38,39,41,42,43,49,54,57,58,69,74,79,89,90 e 91; DIRECTA MED MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA-ME, no item 56; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, nos itens 13,27,28,33,34 e 88. No que se refere ao objeto do processo nº 06984/2018, referente a Registro de Preço para aquisição de medicamentos (REMUME) para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS: Os itens de 07,25,26,44,51,67 e 83 não foram cotados.

Em, 24 de abril de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

CORRIGENDA

Por tersaídocom erromaterial na publicação da Edição de nº1539, em15 de janeiro de 2019, na página01.

DECRETO Nº 2.930 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Onde se lê: I - Chefe da Divisão de Patrimônio: para proceder aos registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento e

Leia-se : I -Chefe da Divisão de Patrimônio: para proceder aos registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento e Termo de Responsabilidade.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25deabril de 2019.

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

Atos da Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 003/2019– PRESENCIAL PROCESSO Nº: 5624/2017

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES VENCEDORA: IKE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2019 OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de Abril de 2019.

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 5624/2017 Licitação: 3/2019 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 4793 - IKE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA							
7	01-24-0515	Alicate de pressão 10"	tocha	UN	10,000	0,0000	23,0000
8	01-24-0516	Alicate universal 6"	thompson	UN	3,000	0,0000	22,0000
23	01-24-0528	Cabo 2x1,5 mm² paralelo com certificação ISSO 9001 e INMETRO	copper	M	845,000	0,0000	1,7000
24	01-24-0529	Cabo flexível 10 mm² com certificação ISSO 9001 e INMETRO	ampere	UN	600,000	0,0000	5,1800
25	01-24-0530	Cabo flexível 2,5mm², azul, com certificação ISSO 9001 e INMETRO	cooper	M	100,000	0,0000	1,1700
25	01-24-0531	Cabo flexível 2,5mm², preto, com certificação ISSO 9001 e INMETRO	cooper	M	1.755,000	0,0000	1,1700
27	01-24-0532	Cabo flexível 4mm², azul, com certificação ISSO 9001 e INMETRO	cooper	M	200,000	0,0000	2,0900
28	01-24-0533	Cabo flexível 4mm², preto, com certificação ISSO 9001 e INMETRO	cooper	M	1.055,000	0,0000	2,0900
29	01-24-0534	Cabo flexível 6mm², preto, com certificação ISSO 9001 e INMETRO	cooper	M	1.100,000	0,0000	3,0300
30	01-24-0535	Cabo paralelo 2x2,5mm² com certificação ISSO 9001 e INMETRO	cooper	M	705,000	0,0000	2,7000
33	01-24-0538	Cadaado de 60 mm	pado	UN	96,000	0,0000	54,0000
35	01-24-0294	Caixa de descarga externa de plástico	alumasa	UN	50,000	0,0000	24,5000
36	01-24-0540	Caixa para canaleta 4x2 Branca	ilumi	UN	115,000	0,0000	3,8000
37	01-24-0541	Caixas 4x2 (sistema X) Branca	ilumi	UN	70,000	0,0000	4,3000
39	01-24-0295	Canaleta com fita dupla face, sistema x, 20 mm x 2 mt	ilumi	VARA	145,000	0,0000	5,3000
41	01-24-0544	Chaveteira de ferro maciço tamanho grande	gm	UN	6,000	0,0000	59,0000
51	01-24-0553	Disjuntor bipolar 50A tipo nema	soprano	UN	30,000	0,0000	68,9000
60	01-24-0561	Fita isolante, adesiva, em PVC, para isolamento de condutores elétricos até 750 V, medindo 19mm de largura, 0,18mm de espessura e 20 m de comprimento; classe de temperatura 90°C - anti chama, resistente às condições de intempéries; atendendo a diretiva ROHS e a norma ABNT 60454-3-1-5 na classe A.	norton	UN	235,000	0,0000	4,7000

64	01-24-0554	Interruptor 1 seção embutir	ilumi	UN	80,000	0,0000	4,5000
65	01-24-0555	Interruptor de 1 seção (sistema X)	ilumi	UN	165,000	0,0000	5,7000
67	01-24-0567	Interruptor para ventilador sobrepor	qualitronix	UN	10,000	0,0000	21,8000
68	01-24-0568	Interruptor simples + 1 tomada 10 amperes embutir	ilumi	UN	135,000	0,0000	12,2000
71	01-24-0571	Joelho de 100 mm esgoto	multit	UN	100,000	0,0000	6,9000
74	01-24-0574	Lampada eletrônica fluorescente compacta, 45w, 4U, vida mediana 6000horas, IRC>80, E-27, 127v	ourolux	UN	20,000	0,0000	37,9000
75	01-24-0575	Lâmpada fluorescente compacta 25W 127V	ourolux	UN	500,000	0,0000	10,7000
82	01-24-0582	Luminárias herméticas de sobrepor, branca, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 40w, com refrator em polcarbonato prismático, proteção IP65.	ourolux	UN	40,000	0,0000	98,0000
97	01-24-0596	Reator 250W, 220V, vapor metálico, uso externo	qs	UN	35,000	0,0000	91,0000
101	01-24-0600	Redução 150 x 100 mm esgoto	multit	UN	50,000	0,0000	17,0000
103	01-24-0602	Refletor com bocal E40 para lâmpada 400W vapor metálico, com proteção contra chuva e poeira	rylux	UN	105,000	0,0000	52,0000
124	01-24-0622	Tomada 10A (Sistema X)	ilumi	UN	75,000	0,0000	8,9500
125	01-24-0623	Tomada dupla 10A (Sistema X)	ilumi	UN	75,000	0,0000	12,1000
126	01-24-0624	Tomada embutir 10 amperes	ilumi	UN	105,000	0,0000	9,0000
127	01-24-0625	Tomada RJ-45 para sistema X	tramontina	UN	55,000	0,0000	37,0000
131	01-24-0629	Tomada de metal de 1/2 para lavatório	hidropal	UN	100,000	0,0000	33,5000
133	01-24-0631	Trincha simples 3/4, cabo plástico, corda sintética	condor	UN	30,000	0,0000	1,9000
Total do Fornecedor ---->					8.800,000		

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4130

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0833/2019; PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa J. MEDEIROS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA; OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 05/2019, do pregão nº 72/2018, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando-se em 18 de março de 2019 e findando-se em 17 de setembro de 2019; VALOR: Pagará o valor global de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) Dotação da reserva orçamentária nº 13/2019, elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0016 – Fundo Municipal de Assistência Social - Piso de Proteção Social Especial - Material de Consumo; DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de Abril de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4134

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 3633/2019; PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Chamada Pública nº 003/2018, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando-se em 26 de março de 2019 e findando-se em 25 de setembro de 2019; VALOR: Pagará o valor global de R\$ 151.822,03 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e três centavos) Dotação da Reserva Orçamentária nº 286/2019, elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0017 – Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia – Programa de Alimentação Escolar – Material de Consumo. DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de abril de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4135

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 3633/2019; PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DO ALFERES; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Chamada Pública nº 003/2018, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando-se em 26 de março de 2019 e findando-se em 25 de setembro de 2019; VALOR: Pagará o valor global de R\$ 49.467,33 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos) Dotação da Reserva Orçamentária nº 286/2019, elemento: 3.3.90.30.

00.00.00.00.0017 – Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia – Programa de Alimentação Escolar – Material de Consumo. DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de abril de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4145

INSTRUMENTO: Processo administrativo 8219/2018; PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos pela detentora do Pregão Presencial nº 006/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de maio de 2019 e findando-se em 13 de maio de 2020. VALOR: Pagará o valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de abril de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4146

INSTRUMENTO: Processo administrativo 2813/2019; PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa COMPROMISSO AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA ME, OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de transporte e destinação correta dos resíduos sólidos urbanos do Município, pela detentora da Ata de Registro de Preços nº 006/2019, do Pregão Presencial nº 005/2019, ao Município de São José do Vale do Rio Preto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de abril de 2019 e findando-se em 11 de Abril de 2020. VALOR: Pagará o valor global de R\$ 404.956,00 (quatrocentos e quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais) Dotação da Reserva Orçamentária nº 594/2019, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0002 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de abril de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial nº 020/2019

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO, PARA LOCAÇÃO DE ATÉ 08 (OITO) VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DO TIPO ÔNIBUS E/OU MICRO-ÔNIBUS MODELOS RODOVIÁRIOS, DURANTE O PERÍODO LETIVO, NOTURNO E/OU DIURNO PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO PETU (PROGRAMA ESPECIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO), INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.180/05, SEGUINDO OS SEGUINTE ITINERÁRIOS PARA OS ÔNIBUS: (SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ X TERESÓPOLIS/RJ X SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ) (SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ X PETRÓPOLIS X SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI E VII VEDA-DA SUBCONTRATAÇÃO OU TERCERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE.

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 07 de MAIO de 2019. HORÁRIO: 09:30 horas

PREGÃO- Presencial nº 021/2019

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) GRANEL COM CESSÃO EM COMODATO DOS RESERVATÓRIOS P500 A SER UTILIZADOS NA COZINHA INDUSTRIAL DO HOSPITAL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TERESINHA, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI E VII.

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 09 de MAIO de 2019. HORÁRIO: 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 022/2019

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (IMUNOGLOBULINA), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI E VII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 09 de MAIO de 2019. HORÁRIO: 14:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 023/2019

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (REMUME II), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI E VII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 13 de MAIO de 2019. HORÁRIO: 13:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 024/2019

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI E VII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 16 de MAIO de 2019. HORÁRIO: 13:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/ licitações) a partir das 15:00 horas do dia 25/04/2019.

Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através do telefone (0xx) 24 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 22 de abril de 2019.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA (N. 227)

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 (dez horas), no prédio em que funciona Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, junto a Secretaria de Administração, a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação - São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a ducentésima vigésima sétima - 227ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de

11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, assim, na pauta consta; 1) orientação ao servidor, considerando o deliberado “... o frente ao esclarecimento da Aferidora, deliberou por esclarecer ao Servidor D.R. de S. em reunião da CPAD, frente ao retorno do Processo n. 5017/2018; 2) Estágio Probatório Processo n. 1041/2018; 3) Reunião com Chefe de Gabinete, frente a liberação do Curso aos Sindicantes de Processos Disciplinares e a Aferidores de Estágios Probatórios; 4) PAD n. 2082/2019 e 5) assuntos gerais; no item n.1) A presidência esclareceu no ofício n.001/2019, foi encaminhado a Secretaria de Saúde, deliberando-se por aguardar resposta do citado ofício; no item 2) verificou a parciais aferições e decidiu-se por aceitar e retornar e ser feita ate setembro de 2019, no item 3) o Senhor Chefe de Gabinete não apareceu portanto não se pode falar sobre a Curso; no item 4) foi encaminhado ofício ao Departamento de Pessoal, uma vez que o processo não retornou e no item 5) em assuntos gerais, a Sra Sindicante da Saúde, foi recebida e orientada pela Comissão sobre ação em procedimento eu em defesa, esta continha denúncias diversas ao tema em apuração; Assim, no cumprimento de nossas atribuições, com escopo na lei nº 47/2013, art. 231, “Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais,” ; Assim, com vistas aos seguintes dispositivos legais “**Art. 198** - A Comissão exercerá suas **atividades com independência e imparcialidade**,” função de Estado e “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade **assessorar** o Prefeito e os Secretários Municipais nas **medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 12:25 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretaria, lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, vez que essencial aos atos administrativos.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA (N.228)

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 (dez horas), no prédio em que funciona Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, junto a Secretaria de Administração, a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação - São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a ducentésima vigésima sétima - 228ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, presente a Membro Adriana Lutte, ausente Anselmo Teixeira, assim que na pauta consta; 1) comparecimento como deliberado, Servidor D.R. de S. do Processo n. 5017/2018; 2) Estágio Probatório Processo n. 0974/2018; 3) para o Curso aos Sindicantes de Processos Disciplinares e a Aferidores de Estágios Probatórios, remessa do Processo n.2240. às Secretarias; 4) PAD n. 2082/2019 e 5) assuntos gerais; no item n.1) A presidência esclareceu que a Sindicância solicitada no ofício n.001/2019, este encaminhado a Secretaria de Saúde, não chegou a CPAD, assim, não atenderam a solicitação, no que, o servidor recebido e orientado, sendo cientificado de suas obrigações de Estagio Probatório, nos termos “**Ve**z que a Sindicância pedida em Ofício, não foi encaminhada e servidor compareceu a CPAD no dia 22-03-2019, este foi orientado sobre as suas obrigações de Estágio Probatório e para aprimorar, em assessoria, fulcro no art. 231 da lei n 47/2013, cabe assim orientar a todos; O Principio da Supremacia de Interesse Publico, garante que este prevaleça sobre os interesses individuais, assim, havendo convocação, esta deve ser atendida, indiferente do dia que este preste serviços ao Município; Pacientes que demandem atendimentos por Assistentes Sociais ; Psicólogos e outros profissionais, devem ser a estes encaminhados(obs - existe Assistente Social, lotada no hospital Municipal); O Serviço eficiente (assim completo) é obrigação prevista no Art. 37 da CF-88, assim, deve ser a meta de todos;”; no item 2) verificou as aferições e decidiu-se por aceitar, ficando a Presidência encarregada de emitir o Relatório; no item 3) Quanto ao Curso, o processo foi remetido às Secretarias para nominarem os Cursandos, assim permitir os procedimentos seguintes ; no item 4) a Presidência diligenciou a apanhou a processo, assim foi visto pelos presentes e a Presidência autorizada a levantar informações e comunicar ao Conselho Tutelar para que acompanhem a PAD, já que a informação do Departamento de Pessoal, ainda não chegou; no item 5) em assuntos gerais, nada foi discutido; Assim, no cumprimento de nossas atribuições, com escopo na lei nº 47/2013, art. 231, “Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais,” ; Assim, com vistas aos seguintes dispositivos legais “**Art. 198** – A Comissão exercerá suas **atividades com independência e imparcialidade**,” função de Estado e “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade **assessorar** o Prefeito e os Secretários Municipais nas **medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 12:25 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretaria, lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, vez que essencial aos atos administrativos.

ridades no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 12:20 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretaria, lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade , vez que essencial aos atos administrativos.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA (N.229)

Aos Hum dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 (dez horas), no prédio em que funciona Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, junto a Secretaria de Administração, a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação - São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a ducentésima vigésima nona - 229ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, presente a Membro Adriana Lutte, ausente Anselmo Teixeira, assim que na pauta consta; 1) Estágio Probatório Processo n. 2080/2019; 2) para o Curso aos Sindicantes de Processos Disciplinares e a Aferidores de Estágios Probatórios, remessa do Processo n.2240. ás Secretarias; 3) PAD n. 2082/2019 e 4) assuntos gerais; no item n.1) Presidência esclareceu que quanto ao Estágio, o processo n.2080/2019, chegou a Comissão junto ao de n. 2081/2019 e como este declarava fato que “em tese” é infração Disciplinar, foi o mesmo remetido a Procuradoria em 12/03/2019, não retornando, como no em análise, não apresenta a mesma narrativa, verificou as aferições e decidiu-se por aceitar, ficando a Presidência encarregada de emitir o Relatório; no item 2) verificou a carência dos elementos para o indiciamento assim deliberou-se oficial nos termos “**OFICIO – CPAD Nº005/2019** São Jose, RJ, 01 de Abril de 2019. Ilmo(a) Sr(a) Bruno da Rocha Silva M D Gestor da Escola Municipal Prefeito Bianor Esteves Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais membros, todos designados pela Portaria nº 37 de 11 de Janeiro de 2017, publicada não DO n. 1084 de 12 de Janeiro de 2017, tendo em vistas a deliberação pelo exmo Senhor Prefeito Municipal no D.O. nº 1576, pela Abertura de PAD n. 2082/2019, em desfavor do Servidor Sr. R. da S., matrícula —, autorizada na reunião de 25/03/2019, no esclarece e requer o que se segue: A Lei n. 47/2013 , criou a CPAD e assim determina “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, ..., **bem como apurar as irregularidades no serviço público municipal**, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.” O “**Art. 192** - As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade. **Parágrafo único** - Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.” Determina a Identificação do denunciante, bem como a narrativa completa e detalhada, pelo que, o que consta nos autos, não atende a norma citada; Por nossa parte cabe esclarecer que como trata-se de Menor, o fato foi Comunicado ao Conselho Tutelar, precisamos para atender a Lei citada, ouvir a Menor e a Sua Genitora, esta no dia 08 de abril de 2019, segunda feira, assim solicitamos; Que seja a menor e sua Genitora Sra R. C., convocadas para uma entrevista reservada; Que disponibilize na Escola, um local adequado com computador e impressora, para a oitiva em horário mais adequado a menor, este assim comunicado imediatamente a CPAD; Certo de contar com a atenção e apoio, **na Competência de Vossa Senhoria o solicitado,**, reiteramos os protestos de Consideração e Respeito”

no item 3) Quanto ao Curso, o processo foi novamente remetido ás Secretarias para nominarem os Cursandos, assim permitir os procedimentos seguintes ; no item 4) a Presidência registra a presença da Sra Rosemeri, Sindicante da Secretaria de Saúde, que foi orientada da melhor forma de conduzir as Sindicâncias apresentadas e como tinha uma tratava de possível Abandono de Cargo, foi orientada procurar contato com os servidores faltosos, diretamente como Sindicante e pedir ao Departamento de Pessoal, para aprimorar a convocação exibida e veiculada no DO n. 1586 de 29 de março de 2019, já que esta não informa/adverte das conseqüências do não atendimento, esta assim foi ao Departamento de Pessoal e, retornando, este teria pedido para Comissão para padronizar as Convocações, assim, a Presidência ficou de estudar a apresentar um modelo, para deliberação futura da Comissão e remessa a quem de direito, Assim, no cumprimento de nossas atribuições, com escopo na lei nº 47/2013, art. 231, “Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais,” ; Assim, com vistas aos seguintes dispositivos legais “**Art. 198** – A Comissão exercerá suas **atividades com independência e imparcialidade**,” função de Estado e “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade **assessorar** o Prefeito e os Secretários Municipais nas **medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 11:50 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretaria, lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade , vez que essencial aos atos administrativos.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA (N.231)

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 (dez horas), no prédio em que funciona Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, junto a Secretaria de Administração, a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação - São José do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a ducentésima trigésima primeira-231ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, presente a Membro Adriana Lutte, ausente Anselmo Teixeira, assim que na pauta consta; 1) Estágio Probatório Processo n. 1040/18; 6014/2017 e 6018/2017; 2) PAD n. 20882/2019 3) parecer rejeição Processo n. 5761/2017 e 4) assuntos gerais; no item n.1) os processos n. 6014/2017 e 1046/2018, foram analisados e recebeu o parecer favorável, ficando a Presidência encarregada de emitir ao pareceres para próxima reunião e de numero 6018/2017, o membros Anselmo Teixeira, pediu prazo que lhe foi concedido; no item 2) o Presidente frente as oitivas de fls 17/18, apresentou Recomendação de Medida Cautelar Urgente que foi aprovada por unanimidade e passou integrar o processo as fls 19 e 20; ato continuo, operou-se o sorteio do Relator com a ajuda da Sra Edmara, do Serviço de Compras, sendo o Sra Adriana Lutte Martins e procedeu-se o Indiciamento e Citação do Servidor R. da S., que o recebeu nesta data e assim passa a correr o devido prazo assinalado para Defesa na forma da lei n. 47/2013; seguidamente analisou ao Parecer Rejeição do processo n. 5761/2017, que foi provado por unanimidade e remetido ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, no itens assuntos gerais o Presidente esclareceu que Secretario de Saúde, pediu uma reunião para tratar da situação de servidor Operador de Maquinas, em Estágio Probatório, que encontra-se naquela Secretaria a dada de hoje as 14:00 hs, assim foi a assunto tratado e deferido o pedido e convocados os membros, no que suspendeu-se a reunião; às 14:00 hs a reunião foi retomada e presentes a Secretaria de Agricultura, Sra Juliana Virgínio; o Secretário de Saúde em exercício Sr. Magno e a Chefe de Pessoal Sra Sirlea, a Comissão esclareceu que a Comissão já havia emitido parecer conclusivo na Sindicância n. 7221/2017, para que o servidor fosse ADVERTIDO e que deveria retornar a Secretaria de Agricultura, esclareceu ainda que os Estágios Probatórios e os Processos Disciplinares, serão objeto de Curso trabalhado no Processo n. 2240/2019, assim a Advertência foi aplicada nesta data e o servidor V.M.B. foi realocado para Secretaria de Agricultura, assim, vistas a Lei n, 47/2913, precisamente os “**Art. 198** – A Comissão exercerá suas **atividades com independência e imparcialidade**,” função de Estado e “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade **assessorar** o Prefeito e os Secretários Municipais nas **medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 15:30 minutos, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretária, lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, vez que essencial aos atos administrativos.